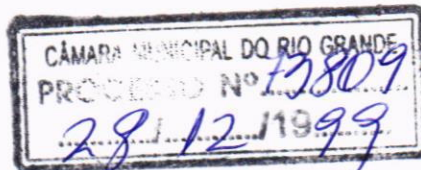




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature in blue ink.



MENSAGEM/403

Rio Grande, 28 de dezembro de 1.999.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos os **VETOS** relacionados abaixo ao Projeto de Lei que **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2000.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1. VETA : 01.01.01.01.001.1.004 – Ampliação e Reforma no Prédio da CMV
4.1.1.0.01.00.00 – Obras e Instalações – Rec.Próprios..R\$ 20.000,00

VETADO, tendo em vista a obra do prédio da Câmara Municipal de Vereadores já estar concluído, bem como o recurso para a emenda referir-se a dotação destinada a cobrir despesas com terceirização de limpeza urbana, conforme contrato assinado em 16.09.98, acarretando, assim, o não cumprimento do mesmo.

2. VETA: 01.01.01.01.001.2.001 – Atividades Legislativas
3.1.1.1.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$ 1.286.000,00

VETADO, tendo em vista o gasto realizado no exercício de 1.999 da Câmara de Vereadores ter sido inferior ao orçado pelo Executivo em 2.000, bem como o recurso para a emenda referir-se a dotação destinada a cobrir despesas com terceirização de limpeza urbana, conforme contrato assinado em 16.09.98, acarretando, assim, o não cumprimento do mesmo.

3. VETA: 01.01.01.07.021.2.002 – Manutenção do Setor Administrativo
3.1.1.1.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas...R\$ 1.420.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

VETADO, tendo em vista o gasto realizado no exercício de 1.999 da Câmara de Vereadores ter sido inferior ao orçado pelo Executivo em 2.000, bem como o recurso para a emenda referir-se a dotação destinada a cobrir despesas com terceirização de limpeza urbana, conforme contrato assinado em 16.09.98, acarretando, assim, o não cumprimento do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

6. VETA : 05.02.13.76.575.1.231– Escoamento Pluvial na rua Antonio Ribeiro Cardoso
4.1.1.0.01.00.00 – Obras e Instalações–Rec.Próprios....R\$ 5.000,00

VETADO, tendo em vista não constar do Plano Plurianual de Investimentos do Município 98/2001, ferindo o parágrafo 3 ,artigo 166, da Constituição Federal.

7. VETA : 05.02.16.88.534.1.214–Construção de Ponte – Rio Grande 150–Pinheiros
4.1.1.0.01.00.00 –Obras e Instalações – Rec. Próprios.R\$ 10.000,00

VETADO, tendo em vista o valor utilizado como recurso ser para cumprir contrato, assinado em dezembro do corrente ano, em andamento, para Construção da Ponte da Ilha dos Marinheiros.

8. VETA : 05.02.16.88.534.1.215–Construção de Ponte – Rio Grande 370– Barra Falsa
4.1.1.0.01.00.00 – Obras e Instalações – Rec. Próprios....R\$ 10.000,00

VETADO, tendo em vista o valor utilizado como recurso ser para cumprir contrato, assinado em dezembro do corrente ano, em andamento, para Construção da Ponte da Ilha dos Marinheiros.

9. VETA: 05.02.16.88.534.1.216 – Construção de Pontes– Bandeirinhas
4.1.1.0.01.00.00 – Obras e Instalações – Rec. Próprios.....R\$ 10.000,00

VETADO, tendo em vista o valor utilizado como recurso ser para cumprir contrato, assinado



em dezembro do corrente ano, em andamento, para Construção da Ponte da Ilha dos Marinheiros.

10. VETA: 05.02.16.88.534.1.217 – Construção de Pontes– Marambaia
4.1.1.0.01.00.00 – Obras e Instalações – Rec. Próprios...R\$ 10.000,00

VETADO, tendo em vista o valor utilizado como recurso ser para cumprir contrato, assinado em dezembro do corrente ano, em andamento, para Construção da Ponte da Ilha dos Marinheiros.

11. VETA: 05.02.16.88.534.1.218 – Construção de Ponte – Banhado Silveira–Ilha da Torotama
4.1.1.0.01.00.00 – Obras e Instalações – Rec. Próprios....R\$ 10.000,00

VETADO, tendo em vista o valor utilizado como recurso ser para cumprir contrato, assinado em dezembro do corrente ano, em andamento, para Construção da Ponte da Ilha dos Marinheiros.

12. VETA : 05.02.16.88.534.1.219 – Construção de Ponte – Quitéria–Arraial
4.1.1.0.01.00.00 – Obras e Instalações – Rec. Próprios..R\$ 10.000,00

VETADO : Não consta do Plano Plurianual de Investimentos 98/2001, ferindo assim o parágrafo 3, artigo 166, da Constituição Federal e tendo em vista o valor utilizado como recurso ser para cumprir contrato, assinado em dezembro do corrente ano, em andamento, para Construção da Ponte da Ilha dos Marinheiros.

18. VETA : 05.02.16.91.575.1.226– Asfaltamento do Parque Marinha
4.1.1.0.02.00.00 – Obras e Instalações – Rec. Vinculados..\$15.000,00

VETADO, consta no Plano Plurianual de Investimentos 98/2001 apenas Asfaltamento das Ruas Transversais do Parque Marinha, ferindo, assim, o parágrafo 3, artigo 166, da Constituição Federal.

20. VETA: 05.02.16.91.575.1.228 – Asfaltamento do Bairro COHAB II
4.1.1.0.02.00.00 – Obras e Instalações – Rec. Vinculados.R\$ 15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

VETADO, não consta do Plano Plurianual de Investimentos 98/2001, ferindo, assim, o parágrafo 3, artigo 166, da Constituição Federal.

OBS: O valor das emendas vetadas acima perfazem um total de R\$ 95.000,00 e ficarão fazendo parte da Reserva de Contingência, que será criada no orçamento vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

27. VETA: 08.02.08.42.188.1.360 – Ampliação, Recuperação da Escola Municipal Ensino Fundamental Helena Small

4.1.1.0.01.00.00 – Obras e Instalações – Recursos

Próprios..R\$10.000,00

VETADO: Tendo em vista o prédio onde funciona a escola não pertencer a Prefeitura Municipal e não constar do Plano Plurianual de Investimentos 98/2001, ferindo, assim, o parágrafo 3, artigo 166, da Constituição Federal.

28. VETA:: 08.02.08.42.188.1.361 – Ampliação, Recuperação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santana

4.1.1.0.01.00.00 0 Obras e Instalações – Rec. Próprios...R\$ 10.000,00

VETADO: Tendo em vista já existir contrato e as obras na referida escola já estarem em andamento.

29. VETA: 08.02.08.46.223.1.362 – Construção de Quadra de Esportes – Escola Rui Poester Peixoto

4.1.1.0.01.00.00 – Obras e Instalações – Rec. Próprios...R\$ 10.000,00

VETADO, tendo em vista o recurso utilizado ter sido retirado da função 42 para a função 46, reduzindo, assim, o percentual ,mínimo, de 25% (vinte e cinco por cento) exigido na Constituição Federal, art. 202.

30. VETA : 08.02.08.46.224.2.396 – Incentivo ao Esporte Amador

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

VETADO, tendo em vista o recurso utilizado ter sido retirado da função 42 para a função 46,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

reduzindo, assim, o percentual ,mínimo, de 25% (vinte e cinco por cento) exigido na Constituição Federal, art. 202.

OBS: O valor das emendas vetadas acima perfazem um total de R\$ 50.000,00 e ficarão fazendo parte da Reserva de Contingência que será criada no orçamento vigente.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

39. VETA : 01.01.13.75.428.1.605 – Construção de Posto de Saúde no Bairro Buchholz
4.1.1.0.01.00.00 – Obras e Instalações – Recursos Próprios..R\$20.000,00

VETADO : Tendo em vista não constar do Plano Plurianual de Investimentos 98/2001, ferindo, assim, o parágrafo 3, artigo 166, da Constituição Federal.

OBS: O valor das emendas vetadas acima perfazem um total de R\$ 20.000,00 e ficarão fazendo parte da Reserva de Contingência a ser criada no orçamento vigente.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA CRIADA COM O VETO AS EMENDAS ACIMA CITADAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02 – Complexo Técnico Financeiro

99.00.000.0.000 – Reserva de Contingência

99.99.000.0.000 – Reserva de Contingência

99.99.999.0.000 – Reserva de Contingência

99.99.999.2.999 – Reserva de Contingência

9999.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 2.871.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

99.00.000.0.000 – Reserva de Contingência

99.99.000.0.000 – Reserva de Contingência

99.99.999.0.000 – Reserva de Contingência

99.99.999.2.999 – Reserva de Contingência

9999.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 20.000,00

Certos de podermos contar com o costumeiro apoio desse Legislativo, reiteramos a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estiva e distinta consideração.

Respeitosamente,

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande
COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto:

[Handwritten signature]

Processo n.º

13.809

PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

fora das normas orçamentárias.

Rio Grande,

07 de *genheiro* de *1990*

*Justificativa
do mesmo momento
que amarra o projeto
que inclui a abertura
de nova rubrica contábil
sendo a legislação orçamentária
de 1989 (Lei 4.326)*

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

VICE-PRESIDENTE

[Handwritten signature]

SECRETARIO

[Handwritten signature]

MEMBRO

[Handwritten signature]

MEMBRO

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/005

Rio Grande, 07 de janeiro de 2000.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a presente mensagem retificando os **VETOS ao Projeto de Lei que ""ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2000"** enviados através da Mensagem 403, de 28 de dezembro de 1999, relacionados abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

✓ *Rejeitado - 17 x 00*

1. VETA : 01.01.01.01.001.1.004 – Ampliação e Reforma no Prédio da CMV ✓
4.1.1.0.01.00.00 – Obras e Instalações – Rec.Próprios..R\$ 20.000,00

VETADO, tendo em vista a obra do prédio da Câmara Municipal de Vereadores já estar concluído, bem como o recurso para a emenda referir-se a dotação destinada a cobrir despesas com terceirização de limpeza urbana, conforme contrato assinado em 16.09.98, acarretando, assim, o não cumprimento do mesmo.

✓ *Rejeitado - 15 x 01*

2. VETA: 01.01.01.01.001.2.001 – Atividades Legislativas
3.1.1.1.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$ 1.286.000,00

VETADO, tendo em vista o gasto realizado no exercício de 1.999 da Câmara de Vereadores ter sido inferior ao orçado pelo Executivo em 2.000, bem como o recurso para a emenda referir-se a dotação destinada a cobrir despesas com terceirização de limpeza urbana, conforme contrato assinado em 16.09.98, acarretando, assim, o não cumprimento do mesmo.

✓ *Rejeitado - 15 x 00*

3. VETA: 01.01.01.07.021.2.002 – Manutenção do Setor Administrativo
3.1.1.1.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas...R\$ 1.420.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

VETADO, tendo em vista o gasto realizado no exercício de 1.999 da Câmara de Vereadores ter sido inferior ao orçado pelo Executivo em 2.000, bem como o recurso para a emenda referir-se a dotação destinada a cobrir despesas com terceirização de limpeza urbana, conforme contrato assinado em 16.09.98, acarretando, assim, o não cumprimento do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

- 4 ✓ Aceito - 09 x 05
6. VETA : 05.02.13.76.575.1.231- Escoamento Pluvial na rua Antonio Ribeiro Cardoso
4.1.1.0.01.00.00 - Obras e Instalações-Rec.Próprios....R\$ 5.000,00

VETADO, tendo em vista não constar do Plano Plurianual de Investimentos do Município 98/2001, ferindo o parágrafo 3, artigo 166, da Constituição Federal.

- 5 ✓ Aceito - 12 x 03
7. VETA : 05.02.16.88.534.1.214- Construção de Ponte - Rio Grande 150- Pinheiros
4.1.1.0.01.00.00 - Obras e Instalações - Rec. Próprios.R\$ 10.000,00

VETADO, tendo em vista o valor utilizado como recurso ser para cumprir contrato, assinado em dezembro do corrente ano, em andamento, para Construção da Ponte da Ilha dos Marinheiros.

- 6 ✓ Aceito - 14 x 01
8. VETA : 05.02.16.88.534.1.215- Construção de Ponte - Rio Grande 370- Barra Falsa
4.1.1.0.01.00.00 - Obras e Instalações - Rec. Próprios....R\$ 10.000,00

VETADO, tendo em vista o valor utilizado como recurso ser para cumprir contrato, assinado em dezembro do corrente ano, em andamento, para Construção da Ponte da Ilha dos Marinheiros.

- 7 ✓ Aceito - 15 x 02
9. VETA: 05.02.16.88.534.1.216 - Construção de Pontes- Bandeirinhas
4.1.1.0.01.00.00 - Obras e Instalações - Rec. Próprios.....R\$ 10.000,00

VETADO, tendo em vista o valor utilizado como recurso ser para cumprir contrato, assinado em dezembro do corrente ano, em andamento, para Construção da Ponte da Ilha dos Marinheiros.

- 8 ✓ Aceito - 13 x 02
10. VETA: 05.02.16.88.534.1.217 - Construção de Pontes- Marambaia
4.1.1.0.01.00.00 - Obras e Instalações - Rec. Próprios...R\$ 10.000,00

VETADO, tendo em vista o valor utilizado como recurso ser para cumprir contrato, assinado em dezembro do corrente ano, em andamento, para Construção da Ponte da Ilha dos Marinheiros.

- 9 ✓ *Acerto - 13 x 02*
11. VETA: 05.02.16.88.534.1.218 – Construção de Ponte – Banhado Silveira–Ilha da Torotama
4.1.1.0.01.00.00 – Obras e Instalações – Rec. Próprios....R\$ 10.000,00

VETADO, tendo em vista o valor utilizado como recurso ser para cumprir contrato, assinado em dezembro do corrente ano, em andamento, para Construção da Ponte da Ilha dos Marinheiros.

- 10 ✓ *Acerto - 11 x 03*
12. VETA : 05.02.16.88.534.1.219 – Construção de Ponte – Quitéria–Arraial
4.1.1.0.01.00.00 – Obras e Instalações – Rec. Próprios..R\$ 10.000,00

VETADO : Não consta do Plano Plurianual de Investimentos 98/2001, ferindo assim o parágrafo 3, artigo 166, da Constituição Federal e tendo em vista o valor utilizado como recurso ser para cumprir contrato, assinado em dezembro do corrente ano, em andamento, para Construção da Ponte da Ilha dos Marinheiros.

- 11 ✓ *Acerto - 08 x 07*
18. VETA : 05.02.16.91.575.1.226– Asfaltamento do Parque Marinha
4.1.1.0.02.00.00 – Obras e Instalações – Rec. Vinculados..\$15.000,00

VETADO, consta no Plano Plurianual de Investimentos 98/2001 apenas Asfaltamento das Ruas Transversais do Parque Marinha, ferindo, assim, o parágrafo 3, artigo 166, da Constituição Federal.

- 12 ✓ *Acerto - 08 x 06*
20. VETA: 05.02.16.91.575.1.228 – Asfaltamento do Bairro COHAB II
4.1.1.0.02.00.00 – Obras e Instalações – Rec.Vinculados.R\$ 15.000,00

VETADO, não consta do Plano Plurianual de Investimentos 98/2001, ferindo, assim, o parágrafo 3, artigo 166, da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13

Recib - 10x05

27. VETA: 08.02.08.42.188.1.360 – Ampliação, Recuperação da Escola Municipal Ensino Fundamental Helena Small

4.1.1.0.01.00.00 – Obras e Instalações – Recursos

Próprios..R\$10.000,00

VETADO: Tendo em vista o prédio onde funciona a escola não pertencer a Prefeitura Municipal e não constar do Plano Plurianual de Investimentos 98/2001, ferindo, assim, o parágrafo 3, artigo 166, da Constituição Federal.

14

Recib - 09x06

28. VETA:: 08.02.08.42.188.1.361 – Ampliação, Recuperação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santana

4.1.1.0.01.00.00 0 Obras e Instalações – Rec. Próprios...R\$ 10.000,00

VETADO: Tendo em vista já existir contrato e as obras na referida escola já estarem em andamento.

15

Recib - 08x05

29. VETA: 08.02.08.46.223.1.362 – Construção de Quadra de Esportes – Escola Rui Poester Peixoto

4.1.1.0.01.00.00 – Obras e Instalações – Rec. Próprios...R\$ 10.000,00

VETADO, tendo em vista o recurso utilizado ter sido retirado da função 42 para a função 46, reduzindo, assim, o percentual ,mínimo, de 25% (vinte e cinco por cento) exigido na Constituição Federal, art. 202.

16

Recib - 09x05

30. VETA : 08.02.08.46.224.2.396 – Incentivo ao Esporte Amador

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

VETADO, tendo em vista o recurso utilizado ter sido retirado da função 42 para a função 46, reduzindo, assim, o percentual ,mínimo, de 25% (vinte e cinco por cento) exigido na Constituição Federal, art. 202.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Acerto - 07x06

(17)

39. VETA : 01.01.13.75.428.1.605 – Construção de Posto de Saúde no Bairro Buchholz
4.1.1.0.01.00.00 – Obras e Instalações – Recursos Próprios..R\$20.000,00

VETADO : Tendo em vista não constar do Plano Plurianual de Investimentos 98/2001, ferindo, assim, o parágrafo 3, artigo 166, da Constituição Federal.

Certos de podermos contar com o costumeiro apoio desse Legislativo, reiteramos a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estiva e distinta consideração.

Respeitosamente,


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 73.805


Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 10 de Janeiro de 1992



Presidente



Vice-Presidente



Secretário



Membro



Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto :

*Atas - manutenção
obrigatoria.*

Processo n.º

73.809

P A R E C E R

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande,

de

10

de 199

2000

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

VICE-PRESIDENTE

[Handwritten signature]

SECRETARIO

[Handwritten signature]

MEMBRO

MEMBRO



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 008/2000
Processo n.º 73.809

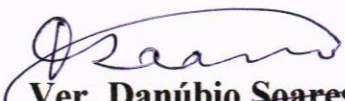
Rio Grande, 11 de janeiro de 2000.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que comunicamos a Vossa Excelência, que essa Egrégia Casa, na sessão extraordinária realizada no dia de ontem, apreciou os vetos contidos na Mensagem 403 de 28 de dezembro de 1999.

Na oportunidade, os vetos 1, 2 e 3 foram rejeitados sendo que os demais foram aceitos pelo Plenário.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Danúbio Soares
Presidente

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta